



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ  
Secretaria de Gestão Administrativa  
Coordenadoria de Licitações e Contratos  
Seção de Atendimento aos Sistemas Administrativos e Contratações Diretas  
SASAC

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 369/2019  
PAD nº 1743/2019

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ, com sede em Curitiba-PR, na Rua João Parolin, 224, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.985.113/0001-81, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Dr. Valcir Mombach, pelo presente instrumento, regido pela Lei 8.666, de 21.06.93 e legislações pertinentes, contrata a **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS (ECT DR DO PARANA)**, inscrita no CNPJ nº **34.028.316/0020-76**, com sede em Curitiba-PR, Rua João Negrão, nº 1251, Rebouças, CEP 80.230-150, telefones (41) 3310-3821, e-mail [clientespr@correios.com.br](mailto:clientespr@correios.com.br), para prestação de serviços postais, mediante **dispensa de licitação**, com fulcro no **Artigo 24, inciso VIII**, da Lei nº 8.666/93, *in verbis*:

*Art. 24. É dispensável a licitação:*

[...]

*VIII - para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integre a Administração Pública e que tenha sido criado para esse fim específico em data anterior à vigência desta Lei, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado; [...]*

## 1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços postais, nas modalidades cartas simples, carta registrada, PAC, SEDEX (hoje, 10, 12), correspondências e encomendas internacionais, correspondência eletrônica e outros com objetivo de atender as atividades de postagens de documentos e encomendas oficiais do TRE/PR, conforme discriminado no rol de serviços exposto no CONTRATO MÚLTIPLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em anexo

## 2. VIGÊNCIA

**2.1.** O contrato decorrente deste Termo terá a vigência de **30 (trinta) meses**, em conformidade com o Inciso II, do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93, podendo ser prorrogado por igual período até o limite de 60 (sessenta) meses.

**2.2.** A data de início da vigência do contrato e da prestação dos serviços será em **06/07/2019**.

### **3. VALOR**

O valor total estimado da contratação é de **R\$ 1.806.682,72** (um milhão, oitocentos e seis mil, seiscentos e oitenta e dois reais e setenta e dois centavos).

### **4. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 02.122.0570.20GP.0041 – JULGAMENTO DE CAUSAS E GESTAO ADMINISTRATIVA – 33.90.39.47.

### **5. CÓDIGO SIASG**

O CÓDIGO para lançamento no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG será de SERVIÇO: 4286 – COMUNICAÇÃO POR CORREIO; unidade de fornecimento: UNIDADE

### **6. CONTRATO**

Demais obrigações e condições da contratação estão especificadas na minuta do contrato.

### **7. DISPOSIÇÕES GERAIS**

A comunicação entre a contratante e a contratada deverá ser feita, prioritariamente, por e-mail da Seção de Apoio Administrativo ([saa@tre-pr.jus.br](mailto:saa@tre-pr.jus.br)). Dúvidas referentes a esta contratação poderão ser sanadas com a referida seção, pelos telefones (41) 3330-8996, (41) 3330-8680 e (41) 99603-1549.

Curitiba, 28 de junho de 2019.

**Marister Zequinão de Almeida**  
Analista Judiciário

**Débora Beatriz Machado Lopes**  
Chefe da Seção de Atendimento aos Sistemas Administrativos e Contratações  
Diretas  
**SASAC**